



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA**

**LEI FEDERAL: Nº 8.069/90
LEI MUNICIPAL: Nº 599/90**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA.**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA REALIZADA DIA 04-10-
2017.**

Aos quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete, às 9h, na Casa dos Conselhos na cidade de Imperatriz, no Estado do Maranhão, localizada na Rua Urbano Santos, 513 – Juçara, no Estado do Maranhão, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a presença dos seguintes conselheiros: Ariston Nogueira de França, Maria Rita Conceição Viana, Sueli Brito Barbosa, Inês de Jesus Silva, Eugenir Andrade Gomes, Sandra Maria Noleto Pargas, Ângela Lima Sousa. A pauta da reunião é sobre: Plano de Ação, Recadastramento das Entidades e a Entidade Mama África. Ariston inicia a reunião informando sobre o Plano de Ação 2017/2018, conforme equipe formada para a elaboração do mesmo ele disse que precisa também termina a elaboração do Plano de Aplicação. Em relação ao recadastramento será baixada uma Resolução dando prazo às instituições que já estão cadastradas junto ao CMDCA, atualizarem seu cadastro e as outras instituições voltada à área da criança e do adolescente para se cadastrar. Ariston informa que a Entidade Mama África deu entrada junto ao CMDCA solicitando registro e que a mesma foi convidada e contemplada pelo Projeto Criança Esperança, o processo de registro do Mama África no CMDCA foi deliberado em reunião com a plenária deste conselho que seria provisório até terminar os tramites legais



RUA URBANO SANTOS 513 – JUÇARA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA

LEI FEDERAL: Nº 8.069/90

LEI MUNICIPAL: Nº 599/90

para registro. Sem mais nada a tratar o presidente Ariston Nogueira de França encerra a reunião e Eu, Ina Luiza Duarte Maciel secretária executiva, lavrei a presente ata, que lida e achada será assinada por que é de direito.

Imperatriz, Ma 10 de Outubro de 2017.

Maria Rita L. Viana - ASTJ
Júlio de Jesus Spilke
Eugenir Andrade Gomes
Luisandre M. Nolito Paes
Angela Leine Louz
Ariston Nogueira de França



RUA URBANO SANTOS 513 – JUÇARA